



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5555, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 4005, de 13/04/2012, que regulamentou a Lei nº 1763, de 28/09/2011”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4005, de 13/04/2012, que regulamentou a Lei nº 1763, de 28/09/2011, a qual instituiu o Concurso Anual de Redação Jovem do Futuro entre os alunos da rede pública e particular de ensino no Município de Penápolis, passa a vigorar com a seguinte redação:


- “Art. 1º
- I -
 - II - O tema da redação em 2017 será: “Um dia inesquecível”;
 - III - O gênero a ser utilizado para a redação será relato de experiência;
 - IV - O período para o trabalho com o tema nas escolas será de 02/08/2017 a 09/08/2017;
 - V - O período de realização das redações será de 10/08/2017 a 15/08/2017;
 - VI -
 - VII - Serão selecionados dois textos por escola no período de 16/08/2017 a 18/08/2017 e enviados à Secretaria Municipal de Educação no dia 21/08/2017;
 - VIII - Na Secretaria Municipal de Educação será formada uma comissão que fará a seleção final de três textos, no período de 22/08/2017 a 25/08/2017;
 - IX - Após a escolha, os textos serão encaminhados à Câmara Municipal de Penápolis, na 2ª quinzena de agosto para providências da Cerimônia de Premiação, conforme artigo 3º da referida Lei;
 - X -
 - XI -
 - a)
 - b) Se foi utilizado o gênero textual proposto (relato de experiência);
 - c)
 - d)
 - e)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 10 de julho de 2017.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração